

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO - CTASP**

REQUERIMENTO Nº , de 2013.

(Do Sr. Francisco Chagas e do Sr. Deputado Vanderlei Siraque)

Requer, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública para analisar a rotatividade de trabalhadores no setor químico brasileiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, com data marcada para o dia 29/10, pela manhã, visando analisar a rotatividade de trabalhadores no setor químico brasileiro, tendo como convidados(as) as seguintes autoridades:

- i) Thomaz Ferreira Jensen – **DIEESE**;
- ii) Lucineide Varjão Soares - **Confederação Nacional do Ramo Químico (CNQ) da CUT**;
- iii) Antonio Silvan de Oliveira - **Confederação Nacional dos Trabalhadores no Ramo Químico (CNTQ)**;
- iv) Elizabeth Farina - **UNICA (União da Indústria de Cana-de-Açúcar)**;
- v) José Ricardo Roriz Coelho - **ABIPLAST (Associação Brasileira da Indústria do Plástico)**;
- vi) João Carlos Basílio - **ABIHPEC (Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos)**;
- vii) Synésio Batista da Costa - **ABRINQ (Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos)**;
- viii) Fernando Figueiredo - **ABIQUIM (Associação Brasileira da Indústria Química)**.
- ix) Sérgio Luiz Leite – **Presidente da FEQUIMFAR – Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de SP e 1º Secretário da Força Sindical.**

JUSTIFICATIVA

A rotatividade é ponto central para o movimento sindical e a própria Constituição Federal, em seu artigo 239, parágrafo 4º., afirma que “o financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei”. Ou seja, há um vínculo direto entre a rotatividade e o financiamento do seguro-desemprego que, apenas em 2012, representou gasto de R\$ 27,6 bilhões ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador). Nos últimos 25 anos, entretanto, não se avançou no sentido de regulamentar esse artigo da Constituição Federal.

Analizamos a rotatividade sob a ótica da substituição nos postos de trabalho de um trabalhador por outro. Utiliza-se, para tanto, a taxa global de rotatividade e a taxa descontada de rotatividade. A taxa descontada deduz do total de trabalhadores desligados, aqueles que faleceram; se aposentaram com rescisão de contrato; pediram demissão voluntariamente; e se transferiram entre empresas ou estabelecimentos. Assim, chega-se ao número de desligamentos que foram decididos unicamente pelos empregadores, ou seja, as demissões sem justa causa por iniciativa do patrão. É sobre estas que trata a Convenção 158 da OIT, referente à demissão imotivada.

Estudo recente do DIEESE com base nos dados da RAIS e do CAGED, do Ministério do Trabalho e Emprego destaca o problema da rotatividade nos diferentes segmentos da indústria química no Brasil.

Os diferentes segmentos que compõem o setor químico contavam com 1.781.407 trabalhadores em dezembro de 2011, elevação de 23,4% em relação a 2006. Destes, 465,7 mil estavam no setor sucroalcooleiro e 343,9 mil na indústria plástica, para citar apenas os segmentos que contam com maior contingente de trabalhadores.

Os trabalhadores desligados no setor químico em 2011 somaram 858,9 mil, 29,9% a mais do que os desligamentos verificados em 2006. No sucroalcooleiro, foram 326,7 mil desligados em 2011; na indústria plástica, 179,3 mil trabalhadores desligados. Analisando as causas dos desligamentos, para o setor como um todo, verifica-se que, em 2011, 47% dos desligamentos foram sem justa causa e 20% foram por conta de término do contrato. Isso permite concluir que 67% dos desligamentos foram por decisão unilateral dos empregadores e, portanto, seriam objeto de negociação nos termos propostos pela Convenção 158 da OIT.

Um dado que salta à vista: 62,9% dos trabalhadores desligados tinham menos de um ano de trabalho na empresa que os demitiu. A relação da remuneração média dos admitidos sobre os desligados tem se mantido estável desde 2010, em 0,9 – isto é, um trabalhador admitido no setor químico recebe em média 90% do que recebia um trabalhador desligado.

Em relação às empresas, apenas 15,8% dos estabelecimentos que demitiram trabalhadores são responsáveis por 81,1% dos desligamentos. E apenas 20 ocupações concentram 57% dos trabalhadores desligados no setor químico em 2011, com destaque para trabalhadores da cana (22% do total de desligados) e alimentadores de linha de produção (13% do total).

As taxas de rotatividade descontadas apresentadas no estudo indicam que, para o total do setor químico, em 2011, ficou em 23,9%, com pequena queda em relação aos 27% verificados em 2007. Os destaques negativos – segmentos com maiores taxas de rotatividade – são: brinquedos (34%); sucoalcooleiro (29,8%); plásticos (29,2%); cosméticos (28,3%). A média da indústria de transformação no Brasil em 2011 ficou em 36,1%.

Diante destes e de muitos outros dados estatísticos apresentados, justifica-se a necessidade de realizar Audiência Pública para debater o assunto na Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em outubro de 2013.

Deputado Francisco Chagas

Deputado Vanderlei Siraque